

EDITAL 011/2023 INSCRIÇÃO DE ACESSO AO PROGRAMA BAIXADA MULHERES MIL

I – DO PROGRAMA BAIXADA MULHERES MIL

O Programa Baixada Mulheres Mil, tem como pilares estruturantes o respeito às diferenças constitutivas das mulheres e de suas interseccionalidades raciais, étnicas, de orientação sexual e de identidade de gênero, das pessoas com deficiência, geracionais, regionais e de territórios. Destaca-se, dessa forma, as mulheres pertencentes a grupos que sofreram injustiças históricas e sofrem impactos dessas injustiças praticadas no passado pela escravização como são as mulheres indígenas, pretas, pardas e quilombolas. No mesmo sentido que se insere a importância das mulheres ciganas, das “mulheres das águas” (pescadoras, marisqueiras e ribeirinhas) e das mulheres migrantes; das transexuais e travestis; e a afirmação do direito ao acesso à educação profissional e tecnológica para as mulheres em situação de vulnerabilidade social que, no decorrer das suas trajetórias de vida, tiveram negado o direito fundamental à escolaridade, ao conhecimento, à tecnologia e à inovação gerados pela sociedade. Cabe destacar, que o Programa Baixada Mulheres Mil disponibiliza aos inscritos, acompanhamento assistencial, psicológico e pedagógico, sob a forma de cursos profissionalizantes para inserção no mercado de trabalho.

II – DO OBJETO

Tem como objetivo a oferta de **100 (cem)** vagas no Programa Baixada Mulheres Mil, afim de proporcionar o desenvolvimento da igualdade social, econômica, racial, étnica e de gênero de mulheres em situação de vulnerabilidade social, elaborados de acordo com a legislação vigente, e se destinam a proporcionar aos inscritos assistência social, psicológica, preparação e qualificação de mulheres, visando o ingresso no mercado de trabalho em uma profissão específica, desenvolvendo competências, habilidades e atitudes profissionais gerais que são comuns a várias qualificações, além daquelas inerentes à profissão na qual a inscrita está buscando formação, de modo que a mesma, uma vez formada, esteja apta a atender às exigências do mercado de trabalho, sempre com acompanhamento assistencial e psicológico, na tentativa de mitigar as diferenças que se aprofundaram ao longo dos anos.

III – INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa Baixada Mulheres Mil, estarão abertas no período de **03/11/2023 (a partir das 12h) a 10/11/2023**, pela internet, através do site da FUNDEC www.fundec.rj.gov.br. As inscrições também poderão ser realizadas presencialmente nas Unidades de Ensino da Fundec e parceiros, dando suporte às candidatas que não conseguirem efetivar a inscrição pelo site.

Para a inscrição as candidatas deverão observar os procedimentos a seguir:

- a) Antes de efetivar sua inscrição, a candidata deverá ler o Edital em sua integralidade, observar os respectivos requisitos para inscrição;
- b) Ao término da inscrição, a candidata deverá anotar e guardar o número de inscrição. É recomendável que a candidata imprima o comprovante;
- c) As informações prestadas serão de inteira responsabilidade da candidata, se maior de idade; ou dos pais/responsáveis da candidata, se esta for menor de idade.

§ 1º - A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções que constam deste Edital;

§ 2º - Para o presente Edital, serão admitidas uma (01) inscrição por candidata.

SÃO REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA BAIXADA MULHERES MIL:

O Programa Baixada Mulheres Mil *“tem como objetivo atender mulheres a partir de 16 anos, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza; baixo grau de escolarização ou nenhuma escolarização; responsáveis pelo cuidados das/os filhas/os e ou familiares; pelos cuidados da casa; vítimas de violência; observando as questões de desigualdade racial e étnica; de orientação sexual e identidade de gênero; geracional; de deficiência; de classe social etc.”*

Incluem-se ainda no público alvo e nos requisitos para inserção no Programa Baixada Mulheres Mil: *“mulheres em situação de rua, migrantes, refugiadas, privadas de liberdade e grupos que, historicamente, não tiveram acesso à educação e aos direitos humanos. Mulheres que vivem em comunidades de risco ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais (PCTs), agricultoras, quilombolas, indígenas, ribeirinhas. Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.”*

No âmbito do Programa Baixada Mulheres Mil entende-se que a vulnerabilidade social está conectada com:

- **QUESTÕES ECONÔMICAS: SITUAÇÃO DE POBREZA, RENDA E DESEMPREGO;**
- **QUESTÕES EDUCACIONAIS: BAIXOS ÍNDICES DE ESCOLARIDADE;**
- **QUESTÕES DE SAÚDE: DIFICULDADE OU INEXISTÊNCIA DE ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;**
- **QUESTÕES DE VIOLÊNCIA: FÍSICA, PSICOLÓGICA, MORAL E PATRIMONIAL;**
- **QUESTÕES DE DESIGUALDADES DE GÊNERO, RAÇA, ETNIA E ORIENTAÇÃO SEXUAL;**

• **QUESTÕES DE MORADIA: INFRAESTRUTURA DAS CASAS, ACESSO À ÁGUA POTÁVEL E AO SANEAMENTO BÁSICO;**

• **QUESTÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR: ACESSO A ALIMENTOS SAUDÁVEIS, ENTRE OUTROS.”**

“São esses conjuntos de fatores, dentre outros identificados no território, que devem ser analisados para que se possa avaliar as condições de vulnerabilidade social do grupo de mulheres.”

Portanto, todas as mulheres que se enquadrarem nos requisitos acima dispostos, estarão aptas a ingressarem no Programa Baixada Mulheres Mil.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

A seleção das candidatas far-se-á mediante sorteio eletrônico, independentemente do número de candidatas inscritas, desde que obedecidos os requisitos para inserção no Programa Baixada Mulheres Mil.

§ 1º - O sorteio será realizado, no dia **13/11/2023**, a partir das **12h**, na sede da FUNDEC;

§ 2º - As candidatas inscritas no site e sorteadas pelo sistema serão classificados em ordem numérica crescente;

§ 3º - A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo reserva-se o direito de alterar datas, horários e locais, desde que razões imperiosas o exijam, obrigando-se a comunicar com somente terá acesso à vaga a candidata que cumprir os pré-requisitos exigidas para o curso desejado;

V – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados estarão disponíveis pela internet, no dia **13/11/2023**, segunda-feira, após a realização do sorteio, através do site da Fundec: www.fundec.rj.gov.br, bem como nas suas Unidades de Ensino e parceiros.

O não acompanhamento, por parte da candidata, das informações de sorteio divulgadas e o consequente não comparecimento da mesma na Sede da Fundec onde as matrículas serão realizadas, nas datas informadas, acarretará a perda da vaga e a eliminação da candidata.

VI – DA MATRÍCULA

A candidata sorteadada no processo de seleção terá do dia **14/11/2023** a **16/11/2023**, para efetuar sua matrícula na Sede da Fundec.

§ 1º - Será considerado desistente a candidata que:

- Não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital;
- Não comprovar o preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital;

§ 2º - No ato da matrícula, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade (RG);
- b) Original e cópia do CPF da própria aluna;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Um retrato 3x4.

§ 3º A candidata sorteada que não possuir os documentos acima elencados, não será eliminada do certame, devendo ser encaminhada para a respectiva unidade pública, a fim de regularizar sua documentação.

§ 4º - A matrícula poderá ser efetuada pela candidata, quando comprovada sua maioridade ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração, desde que este esteja devidamente identificado e com o requerimento devidamente preenchido pela candidata;

§ 5º - A candidata que necessitar de atendimento preferencial deverá requerer por escrito, especificando o tipo de problema e anexar justificativa médica, que comprove a condição especial atestando que a mesma apresenta condições físicas para realizar a matrícula. A não inclusão desse requerimento na documentação desobrigará a Fundec do atendimento especial;

VII – DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES

A Fundec irá disponibilizar como parte do Programa Baixada Mulheres Mil, os cursos profissionalizantes abaixo descritos, que serão executados na forma e em obediência a legislação vigente, pela escolha da maioria dos candidatos sorteados:

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CH
CABELEIREIRO (ARTE AFRO NOS CABELOS)/MAQUIAGEM	180H
DESIGN DE SOBRANCELHAS / EXTENSÃO DE CÍLIOS / LIMPEZA FACIAL	180H
MANICURE E PEDICURE / ALONGAMENTO DE UNHAS	180H
BARBEIRO (ASSISTENTE)/CORTE BARBA (ESPECIALIZAÇÃO)	180H
TOTAL DE VAGAS	100

LEGENDAS:

CH – Carga horária dos cursos;



VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Dos cursos acima elencados somente serão criadas turmas daqueles escolhidos pela maioria das candidatas sorteadas;
2. A Fundec se reserva o direito de não formar turmas dos cursos elencados onde não haja a escolha de pelo menos 15 inscritas/candidatas matriculadas;
3. O resultado da classificação das candidatas pelo sorteio, só terá validade nos cursos com maior procura entre as sorteadas e para as turmas que vierem efetivamente a ser instaladas;
4. Todas as matriculadas no Programa Baixada Mulheres Mil deverão preencher o Formulário de Análise Socioeconômica;
5. A aluna matriculada que nunca frequentou o curso será considerada desistente do Programa Baixada Mulheres Mil;
6. O Programa não oferece qualquer tipo vale-transporte;
7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo certame;
8. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas do Programa Baixada Mulheres Mil, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar. Não é permitido à aluna entrar e/ou permanecer com vestimentas inapropriadas para uma unidade educacional de ensino;
9. O Programa Baixada Mulheres Mil disponibilizará às matriculadas uma bolsa auxílio no valor mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), desde que seja atingida a frequência mínima de 95% (noventa e cinco por cento) de aproveitamento das aulas, bem como um Kit Iniciante ao término do curso;
10. O local onde serão ministradas as aulas para o curso escolhido pela maioria das inscritas no Programa Baixada Mulheres Mil, será decidido de acordo com espaços disponíveis, buscando à proximidade possível considerando as alunas matriculadas.

Parágrafo Único - A FALSIDADE NA DECLARAÇÃO DA CANDIDATA NO ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICARÁ SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E PENAIAS, EM QUALQUER TEMPO, E NA PERDA DO DIREITO À MATRÍCULA, NO CASO DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATA.



QUADRO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS	
INSCRIÇÕES	03/11/2023 (A PARTIR DAS 12H) A 10/11/2023	
SORTEIO	13/11/2023 A PARTIR DAS 12h	
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	13/11/2023 APÓS O SORTEIO	
MATRÍCULAS	CANDIDATAS SORTEADAS	14/11/2023 A 16/11/2023
INÍCIO DAS AULAS	04/03/2024	

Duque de Caxias, 1º de Novembro de 2023.



Jorges dos Santos
Presidente da Fundec
Matrícula Nº 240231-2

EDUARDO MOREIRA
DA SILVA:09540617723

Assinado de forma digital por
EDUARDO MOREIRA DA
SILVA:09540617723
Dados: 2023.11.01 14:39:59 -03'00'

Eduardo Moreira
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia
Matrícula Nº 39780-6

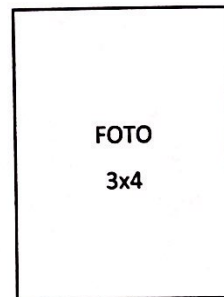
PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 363 DE 03/11/2022

ANEXO I – FICHA DE MATRÍCULA E AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA – FRENTE



FICHA DE
 MATRÍCULA

CENTRO DE
 ENSINO FUNDEC



CURSO _____	TURNO <input type="checkbox"/> [] Manhã <input type="checkbox"/> [] Tarde <input type="checkbox"/> [] Noite
CÓD. DA TURMA _____ DATA DE INÍCIO _____	
DIAS DA SEMANA _____ HORÁRIO _____	

NOME COMPLETO _____
 E-mail _____ Rede Social _____
 Tel. Residencial _____ Tel. Contato _____
 Celular _____
 CPF _____ Data de Nascimento ____/____/____ Sexo [] Fem. [] Masc.
 Identidade _____ Emitida por _____ Data de emissão ____/____/____
 Nacionalidade _____ Naturalidade _____
 Nome da Mãe _____
 Nome do Pai _____
 Endereço Residencial _____
 Bairro _____ Cidade _____ CEP _____
 Escolaridade [] Ensino Fundamental Incompleto – Ano _____ [] Ensino Fundamental Completo
 [] Ensino Médio Incompleto [] Ensino Médio Completo
 [] Ensino Superior Incompleto [] Ensino Superior Completo

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Necessidades educacionais especiais?	<input type="checkbox"/> () Sim <input type="checkbox"/> () Não	Qual(ais)?
Possui algum problema de saúde?	<input type="checkbox"/> () Sim <input type="checkbox"/> () Não	Qual(ais)?
Faz uso de algum medicamento controlado?	<input type="checkbox"/> () Sim <input type="checkbox"/> () Não	Qual(ais)?
Possui alguma alergia?	<input type="checkbox"/> () Sim <input type="checkbox"/> () Não	Qual(ais)?

Concordo com todas as regras presentes no edital de seleção e as apresentadas a mim no momento da matrícula. Por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura da Aluna (ou responsável)

ANEXO I – FICHA DE MATRÍCULA E AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA – VERSO

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

ANO	CÓDIGO DA TURMA	TURNO	PERÍODO/ MÓDULO	ASSINATURA	DATA

AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA

- () Aluna poderá sair sozinha do Centro de Ensino FUNDEC.
() Aluna só deverá sair do Centro de Ensino FUNDEC acompanhada

RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS A ACOMPANHAR A ALUNA

Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	
Nome		Telefone
RG	Parentesco	

Obs.: A aluna que não tiver autorização para sair sozinha deverá permanecer dentro do Centro de Ensino FUNDEC.

Assinatura do Responsável

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Autorizo a FUNDEC a veicular em meios eletrônicos ou impressos por tempo indeterminado, a imagem e o som da voz da aluna, sem qualquer custo, não tendo nada a reclamar a título algum e em tempo algum.

Assinatura da Aluna (ou Responsável)